



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CIFORM
Identificação: CIDADE / CADERNO 1/6
Data: 15 a 21/10/2012

Terreno doado à Igreja deverá ser devolvido

A ação civil ajuizada pelo Ministério Público Estadual tramita na comarca de São Cristóvão

■ Um terreno se tornou alvo de uma disputa entre o Município de São Cristóvão, uma entidade religiosa e um comprador. O caso foi parar no Ministério Público do Estado de Sergipe - MPE -, e aguarda decisão do juiz Manoel Costa Neto, da comarca de São Cristóvão.

Segundo o promotor de Justiça Augusto César Leite Resende, em 2004, o então prefeito Armando Batalha doou um terreno de pouco mais de oito mil metros quadrados, localizado no Loteamento Morada das Mangueiras, a uma Igreja Evangélica - Ministério Internacional Comunidade de Deus -, sediada no Município de Paulo Afonso, na Bahia.

O promotor afirma que, após as investigações, ficou constatado que a doação seguiu os trâmites legais, com a aprovação legislativa. A lei municipal autorizou o Poder Executivo de São Cristóvão a fazer a doação do imóvel, mas com alguns encargos.

O problema é que o donatário, no caso, a Igreja Evangélica, só poderia permanecer com o bem se construísse um imóvel ou fizesse investimentos no terreno doado dentro de um prazo de dois anos, sob pena da reversão do imóvel para o patrimônio público municipal.

Sete anos após a doação, não foram realizados investimentos nem a construção de um imóvel, como determinava a lei. E, em 28 de dezembro de 2011, para complicar ainda mais o caso, a Igreja Evangélica vendeu o terreno doado para uma pessoa por R\$ 180 mil.

Os moradores do loteamento elaboraram um abaixo-assina-



Arthur Soares

MPE ajuíza ação para reversão da posse do terreno



Ana Licia Menezes

Terreno foi vendido pela Igreja por R\$ 180 mil

do e o protocolaram no MPE. O inquérito civil foi instaurado no dia 23 de fevereiro de 2012 e os moradores foram representados pelo técnico em manutenção de computadores Paulo Roberto Silva Lima.

Segundo ele, os moradores ficaram indignados porque se trata de uma área pública, que deveria ser utilizada para o benefício da população. "A informação que eu tenho é que a pessoa que comprou o terreno pretendia construir duas quadras esportivas para alugar. Essa área é de domínio público e deve servir para os moradores", diz Paulo Roberto.

De acordo com o promotor de Justiça, como os encargos da lei municipal não foram cumpridos, foi ajuizada uma

ação civil pública no dia 3 de agosto deste ano, contra os três envolvidos na questão: Município, Igreja e comprador, pedindo a nulidade da doação, revertendo a posse do imóvel para o patrimônio público de São Cristóvão.

"A ação é para que o município dê a destinação ao terreno que lhe seja conveniente. Seja construir uma praça, posto de saúde ou uma escola", diz o promotor Augusto César Leite. Mas ele deixa claro que, no entendimento da Justiça, não houve ilegalidade na doação do terreno nem na venda dele.

"O que gerou o pedido da nulidade dessa doação foi o comportamento da Igreja. O Ministério Internacional Comunidade de Deus não realizou os encargos determinados pela lei municipal. Ela teria até 2006 para realizar a construção ou os investimentos, o que não foi feito", afirma o promotor Augusto César Leite.

A ação foi tombada sob número 201223001080 e está tramitando na Vara Cível de São Cristóvão. Segundo o juiz Manoel Costa Neto, o município e o representante da Igreja foram citados e têm um prazo de 60 dias para apresentar a defesa. ■